



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT**

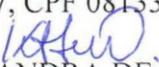
Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000  
Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.sp.gov.br

**ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA Nº 010-2019.**

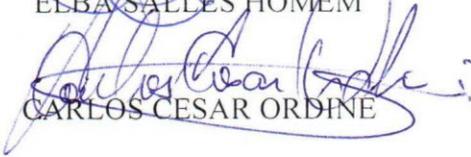
Aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2019, às dez horas da manhã, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga-São Paulo, situado a Rua General Glicério, número 1138 – Centro, realizou-se reunião ordinária com os membros do Conselho Fiscal e a Técnica em Contabilidade Lucilene da Silva Adorno de Oliveira, a fim de analisar os balancetes contábeis do mês de SETEMBRO de 2019.

- O conselho verificou a inexistência de irregularidades em relação as contas pagas.
- Que em relação aos termos de acordo (parcelamentos) firmados em 2017 sob os números 1245 e 1239, não foram quitados até a presente data. Somente o termo de acordo nº 1379 está com o pagamento em dia. Solicitamos a formalização de cobrança junto ao Executivo.
- Constatamos que a Câmara e o SAAET estão com os repasses (patronal e servidor) em dia.
- Já em relação à Prefeitura Municipal foram repassadas as competências de Julho de 2019. Constatamos em atraso a competência de Agosto e Setembro de 2019 referente ao patronal e servidor.
- Verificou-se também a ausência de repasse da Patronal sobre Auxílio Doença referente aos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2019. Solicitamos novamente a notificação do executivo para providenciar a regularização dos repasses em atraso.
- Consta que as contribuições repassadas e informadas anteriormente englobam a cobertura do déficit.
- Que em relação à conta de movimento e os valores investidos apurou-se a quantia de R\$ 19.209.156,25.
- Não houve repasse da insuficiência financeira. Consta em atraso as competências de Outubro de 2017 e as de Fevereiro e Dezembro de 2018 e inclusive 13º salário de 2018 e os meses de Janeiro a Setembro de 2019.
- Este conselho recomenda que o Superintendente acione judicialmente o Executivo Municipal em relação as contribuições da cobertura das insuficiências financeiras que estão em atraso.

Esta Ata após lida e aprovada será assinada por mim, Kattia Leandra de Oliveira, RG 26.652.733-4, CPF 200.505.328-71, Carlos Cesar Ordine RG 11353672, CPF 041.703.068-13, Elba Salles Homem, RG 13727425-7, CPF 081336428-09.

  
KATTIA LEANDRA DE OLIVEIRA

  
ELBA SALLES HOMEM

  
CARLOS CESAR ORDINE